

DECRETO N 21787, DE 16 DE OUTUBRO DE 1952

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Zelinda, desta Capital, passa a denominar-se: — "Prof. André Dreyfus".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de Outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antônio de Oliveira Costa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de Outubro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21788, DE 16 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza o funcionamento da Escola Normal Municipal de Igarapava

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, de acordo com o Decreto n. 10.904, de 17 de Janeiro de 1940, combinado com o artigo 9.º, Parágrafo único, do Decreto n. 14.002, de 25-5-1944, o funcionamento, sob regime de inspeção prévia, da Escola Normal Municipal de Igarapava.

Artigo 2.º — A Escola Normal Municipal a que alude o artigo anterior, terá seu funcionamento suspenso e retirada a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições exigidas pelas disposições legais vigentes, para efeito de equiparação.

Artigo 3.º — A inspeção prévia será feita por intermédio do órgão competente do Departamento de Educação.

Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento ou de lhe ser negada equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência, independentemente de existência de vagas, para escolas congêneras estaduais.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 17 de Outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antônio de Oliveira Costa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de Outubro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.762, DE 7 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre extinção de cargos

Retificação

Onde se lê:

- Abílio Alves Carneiro
- Altino Feliciano da Silva
- Guerino Baldolini
- Edelucas Ribeiro Leão
- Isaac Toni
- João de Souza Junior
- Manoel Andretta
- Primo Augusto Barros Monteiro dos Santos

Leia-se:

- Abel Alves Carneiro
- Altamiro Feliciano da Silva
- Guerrino Baddini Junior
- Idelucas Ribeiro Leão
- Isaac Toni
- João Albino de Souza Junior
- Manoel Andretta
- Plínio Augusto Barros Monteiro dos Santos.

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, exonera o Bacharel José Romeu Ferraz, do cargo em comissão, de Chefe da Casa Civil, padrão "Q", do Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, exonera o sr. Leão de Salles Machado, do cargo em comissão, de Subchefe da Casa Civil, padrão "O", do Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia o sr. Leão de Salles Machado, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Casa Civil, padrão "Q", do Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia o Bel. Marcio Ribeiro Porto, para exercer, em comissão, o cargo de Subchefe da Casa Civil, padrão "O", do Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.223-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 241-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Cicero de Moura Neiva, Biotista, classe "M", lotado no Instituto Butantã, do QSENGSPAS, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços jun-

to ao Ministério da Agricultura, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Retificações

PORTARIA DE 15 DO CORRENTE DO ASSESSOR CHEFE

Onde se lê: Albertina Tassinari, escriturária, classe "E", da PP — III, do QSP,

Leia-se: Albertina Tassinari, escriturária, classe "E", da PP — III — do Q. S. G.

PORTARIA DE 16 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Onde se lê: Mariana Luz, escriturário, classe "E", Leia-se: Mariana Luz, escriturário, classe "D".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamento.

Relação n. 348

Fornecedores:

Table with columns for item number, description, and amount in Cr\$. Includes entries like 'Almeida e Alcottl S. A.', 'Franco Brasileiro Ltda.', 'The San Paulo Gas Co.', etc.

SECRETARIA DA FAZENDA

TELEFONES DAS DEPENDÊNCIAS INSTALADAS DO EDIFÍCIO DA RUA MARIA PAULA, 67

Table listing telephone numbers for various departments like 'Gabinete do sr. Secretário da Fazenda', 'Diretoria da Div. Pública', etc.

Table listing telephone numbers for 'A.3.H.' and other related items.

Relação n. 349

Adiantamento:

Table listing advance payments for 'Paulo Cesar de Azevedo Antunes'.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 7 DO CORRENTE

No processo 208953-52/SJ, em que o Serviço Social dos Menores solicita autorização para adquirir um "jeep" na importância de Cr\$ 54.819,00, por intermédio da Comissão Central de Compras, destinado ao Instituto Modelo de Menores, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo".

FAZENDA

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1952

Retificação

Os Professores Primários, aposentados adiante relacionados, que percebem anualmente na base de Cr\$ 46.200,00, competem os seguintes proventos anuais, nos termos do artigo 8.º da Lei n. 1.391, de 31-12-1951.

Table showing annual benefits for teachers, including 'Vencimentos', 'Gratificação de Magistério', and 'Sexta parte'.

(sessenta e dois mil e trezentos cruzeiros) (setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Onde se lê: Laura Augusta Amaral e Laura Augusta Amaral, lê-se:

Laura Augusta Amaral e Laura Augusta Oliveira.

DECRETO DE 15 DO CORRENTE

Retificação

TITULO DECLARATORIO DE PROVENTOS

Aposentando:

Bel. Franklin de Toledo Piza, Diretor da Penitenciária do Estado, da Secretaria de Estado dos negócios da Justiça e Segurança Pública, a partir de 3 de janeiro de 1952, nos termos do artigo 1.º da Lei n. 1.556, de 29 de dezembro de 1951, os de Cr\$ 161.053,10 (cento e sessenta e um mil e cincoenta e tres cruzeiros e dez centavos), correspondentes ao padrão "X" e mais a sexta parte de seus vencimentos.

AGRICULTURA

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 7 DO CORRENTE

Retificação

No processo n. 317.494, da Secretaria da Agricultura, em que o Departamento de Produção Vegetal solicita autorização para prorrogar até 31-12-1952, os contratos celebrados com os Engenheiros-Agrônomos senhores: — Aureliano Barrionuevo, Gabriel Neves Caleffi, Hubert Levy Junior e Angelo Antonio Suzanna, para prestação de serviços especializados em fomento agrícola, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros): "Autorizo".